



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 203/05 Mâncio Lima-Ac, de 14 de dezembro de 2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 500 m² PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra encravada na planta do Município de Mâncio Lima-AC para a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE, objetivando a construção de um Escritório Local da Eletroacre, sito a rua Raimunda Ferreira da Silva, lado esquerdo com o lote nº 02. Lado direito com o Posto de Atendimento do Eleitor. Fundos com o lote nº 49. Quadra 13. Setor 06. Lotes 50, 51, 52, 53, 54. Bairro Centro, medindo 50 (cinquenta) metros de frente, 07 (sete) metros do lado direito e 13 (treze) metros do lado esquerdo, fazendo um total de 500 m² (quinhentos metros quadrados).

Art. 2º. Se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a respectiva obra não estiver concluída a área e as benfeitorias voltarão automaticamente a ser Patrimônio Municipal, conforme Art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº 179/04.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder titulação definitiva do imóvel, objeto da doação, tão logo seja aprovada esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, 14 de DEZEMBRO DE 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Isaac de Souza Lima
Prefeito em Exercício